



DECRETO N.º 5.324

Carmo-RJ, 19 de Fevereiro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade com a exceção prevista no parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 1.995 de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 19 de Fevereiro de 2019.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO		DECRETO N.º 5.324		
Prog.	Trabalho Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Autuação	Suplementação
/0700.0412200082.038-3190.16.00-00		203	30.000,00	
/1900.1543100182.781-3190.16.00-00		430	20.000,00	
/0400.0412200042.014-3190.94.00-00		61	61	20.000,00
/1800.312200092.184-3190.11.01-00		409		30.000,00
TOTAL			R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5324 de 19/02/19

PUBLICADO em 20/02/19, no

Jornal Tribuna Semana, pág. 12

Edição n.º 1.187